



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 25/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.006286/2020-34

Santo André-SP, 23 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 18:41)

**DANILO JUSTINO CARASTAN
COORDENADOR DE CURSO (Substituto)
1761120**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **25**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação:
4a525fe864



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no Quadrimestre Suplementar do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o Quadrimestre Suplementar de 2020** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI Nº 78/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 739 de 17/04/2018.
- 1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).
- 1.3.** **1.3** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise da carta de motivação; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) entrevista a ser realizada pelos membros da comissão de seleção.
- 1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087
nano@ufabc.edu.br

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	De 24/07/2020 a 12/08/2020
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	14/08/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	14/08/2020 a 16/08/2020
Resultado dos recursos das inscrições (I)	17/08/2020
Entrevista com os candidatos inscritos na Seleção.	18/08/2020 a 21/08/2020
Divulgação da lista de aprovados (III)	Até 24/08/2020
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	De 24/08/2020 a 26/08/2020
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Quadrimestre Suplementar	Até 27/08/2020
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1. Serão oferecidas até 40 vagas sendo 20 para o Curso de Mestrado e 20 para o de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.
- 3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado/doutorado. Com base na portaria 81 da CAPES e documento de área interdisciplinar fica limitado a 08 (oito) orientações por docente “A Área recomenda o número máximo de oito orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **24/07/2020 a 12/08/2020**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):
- 4.2. I – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira;

II – Carta de motivação do candidato, contendo uma apresentação geral, motivação para sua inscrição no PPG-NMA e informações que considerar relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido durante o mestrado ou doutorado;

III - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);

IV - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

V - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

VI - Cópia do **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) e de **Graduação e Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

- a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
- b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VII - **Carta de motivação** do candidato.

VIII. Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc..

- 4.3. A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.
- 4.4. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf).

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

- 4.5. É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-NMA a indicação e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes e aptos (conforme artigo 3.2) a receber novas orientações (conforme listado na página nano.ufabc.edu.br).

- 4.6. O orientador indicado, conforme o item 4.4, deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: nano@ufabc.edu.br, com o Assunto: "Aceite de Orientação – nome do candidato", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.
- 4.7. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.
- 4.8. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.
- 4.9. Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2020.QS.
- 4.10. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).
- 4.11. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do 12/08/2020.
- 4.12. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos **itens-item 2.1.** deste Edital.
- 4.13. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.
- 4.14. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (eliminatória e classificatória).
- II. Análise da carta de motivação (eliminatória e classificatória);
- III. Análise do currículo comprovado (eliminatória e classificatória);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (eliminatória e classificatória);

5.1.1. A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levadas em consideração as informações que o candidato julgar relevantes envolvendo sua apresentação e motivação para participação no processo seletivo do PPG-NMA.

5.1.2. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

5.1.3. Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.4. Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39-40 até 41-42, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br>.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1.** Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.
- 6.2.** A entrevista será realizada de maneira remota por recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Os candidatos devem informar **nano@ufabc.edu.br até a data de 17/08/2020** informando o endereço de seu contato para a vídeo conferência.
- 6.3.** Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.
- 6.4.** Serão objeto da entrevista, entre outros, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato, sua visão geral da Ciência e, mais especificamente, da Nanociência, Nanotecnologia e Pesquisa em Materiais Avançados e questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

7.1. Candidatos estrangeiros também farão a entrevista por recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o português será realizada em inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

7.1.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

7.1.2. Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da entrevista na data e horário especificados.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

9.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação de currículo.
2. Maior nota na avaliação da entrevista.

9.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

9.4. Os **recursos a que os candidatos têm direito** (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail nano@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para

6

endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.
- 10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o Quadrimestre Suplementar de 2020.
- 10.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da [Resolução da CPG nº 03/2014](#), disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.
- 10.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 11.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Comissão de Bolsas que é a mesma indicada no item 1.1 acima, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.
- 11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).
- 12.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas no endereço: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

- 12.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 12.4. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: nano@ufabc.edu.br.

Santo André, 23 de julho de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados

ANEXO I

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.